



SANTA CRUZ DO SUL

## FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresentação dos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1 INFORMAÇÕES BÁSICAS

#### 1.1 ÁREA REQUISITANTE

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é o Departamento da Guarda Municipal vinculada a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, na figura do seu Ordenador de Despesa, sendo também a gestora dos recursos destinados aos serviços/aquisição.

Responsável pela demanda: CLÁUDIO SANTOS DOS SANTOS, matrícula 14.398 (Coordenador da Academia da GM).

#### 1.2 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito identifica a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de munções, destinadas ao atendimento das demandas institucionais do Departamento, especialmente para utilização em atividades de capacitação, treinamento, instrução e aperfeiçoamento técnico dos servidores devidamente habilitados e autorizados, no âmbito de suas atribuições funcionais

### 2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

2.1 A presente aquisição decorre da necessidade de atender às atribuições institucionais da Guarda Municipal de Santa Cruz do Sul, especialmente no que se refere às atividades de capacitação, treinamento, instrução e aperfeiçoamento técnico do efetivo, bem como às demais atividades previstas em sua legislação de regência.

2.2 A disponibilidade de munção constitui requisito necessário para a realização das atividades de treinamento e qualificação dos Guardas Municipais devidamente habilitados, possibilitando o aperfeiçoamento contínuo das técnicas e procedimentos relacionados ao manuseio e emprego de arma de fogo, observados os protocolos de segurança, as normas institucionais e a legislação aplicável.

2.3 A aquisição também se relaciona à necessidade de manutenção da capacitação periódica do efetivo e ao cumprimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis ao porte funcional de arma de fogo pelos integrantes da Guarda Municipal, especialmente aqueles previstos na Lei Federal nº 10.826/2003 e em sua regulamentação, conforme aplicável.



SANTA CRUZ DO SUL

2.4 Ressalta-se que a aquisição, o controle, o transporte, o armazenamento e a utilização de munições estão sujeitos às disposições legais e regulamentares relativas aos produtos controlados, incluindo o Decreto Federal nº 10.030, de 30 de setembro de 2019, e o Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, bem como às demais normas expedidas pelos órgãos competentes. Dessa forma, o fornecimento deverá observar integralmente os requisitos legais, administrativos e de controle, aplicáveis ao objeto.

2.5 A manutenção de quantidade adequada de munição é necessária para possibilitar o planejamento e a execução regular das atividades de treinamento e capacitação, evitando a interrupção das ações programadas e contribuindo para que os servidores estejam devidamente preparados para o exercício de suas atribuições funcionais, dentro dos limites estabelecidos pela legislação.

2.6 A capacitação contínua do efetivo também contribui para o desenvolvimento e aprimoramento das competências técnicas necessárias ao desempenho das atividades institucionais da Guarda Municipal, inclusive em situações que demandem atuação integrada com outros órgãos de segurança pública, observadas as competências legais de cada instituição.

2.7 Considerando a necessidade de assegurar a continuidade das atividades de treinamento e qualificação do efetivo, bem como o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares relacionados à capacitação e ao porte funcional de arma de fogo, mostra-se necessária a aquisição de munição calibre 9 mm, nas especificações e quantidades a serem definidas pela Administração, destinada às atividades de treinamento, instrução e, quando legalmente autorizada, ao emprego operacional.

2.8 Dessa forma, a contratação pretende assegurar o atendimento adequado das necessidades institucionais da Guarda Municipal, mediante o fornecimento regular de munições em condições de qualidade, procedência, integridade e rastreabilidade, observando-se as normas de segurança e os requisitos estabelecidos pelos órgãos competentes.

### 3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1- A contratação deverá ter por objeto o fornecimento de munição calibre **9 mm**, em quantidade e especificações técnicas compatíveis com as necessidades da Guarda Municipal de Santa Cruz do Sul, destinada às atividades institucionais de treinamento, capacitação, instrução e, quando legalmente autorizada, emprego operacional.

3.2 Os produtos fornecidos deverão ser novos, de fabricação regular e procedência comprovada, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração e às normas e regulamentações aplicáveis aos produtos controlados.

3.3 A empresa contratada deverá estar regularmente habilitada para a comercialização e o fornecimento do objeto, devendo possuir todas as autorizações, registros, licenças e demais documentos exigidos pela legislação e pelos órgãos competentes para o exercício da atividade e para o fornecimento de munições.

3.4 A munição deverá ser fornecida em suas embalagens originais de fabricação, devidamente lacradas, íntegras, invioladas e identificadas, contendo, no mínimo, as informações exigidas



SANTA CRUZ DO SUL



053

pela legislação e pelos órgãos competentes, inclusive fabricante, calibre, lote e demais elementos necessários à identificação e rastreabilidade do produto.

3.5 Os produtos deverão apresentar condições adequadas de conservação, sem sinais de violação, avarias, corrosão, deformações ou quaisquer outras características que possam comprometer sua integridade, qualidade ou utilização.

3.6 A munição deverá possuir prazo de validade vigente no momento da entrega, observando-se o prazo mínimo estabelecido no Termo de Referência, de forma a assegurar período adequado para sua utilização pela Administração.

3.7 A contratada deverá garantir a rastreabilidade dos produtos fornecidos, mediante identificação dos respectivos lotes e disponibilização da documentação necessária à comprovação de sua origem, procedência e conformidade.

3.8 A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Administração, em condições adequadas de transporte e acondicionamento, observadas as normas de segurança e as exigências legais aplicáveis ao transporte de produtos controlados.

3.9 Todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, seguro e demais despesas necessárias à entrega dos produtos no local indicado pela Administração, deverão estar incluídos no preço contratado, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais.

3.10 A contratada deverá responsabilizar-se pela substituição, sem qualquer ônus para a Administração, de produtos que apresentem defeitos, avarias, desconformidades, divergências em relação às especificações contratadas ou qualquer outra irregularidade constatada no recebimento ou durante o período de garantia aplicável.

3.11 O recebimento dos produtos estará condicionado à conferência de suas quantidades, especificações, integridade das embalagens, identificação dos lotes, validade e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, sem prejuízo da posterior verificação de sua conformidade.

3.12 A contratação deverá observar integralmente a legislação aplicável às contratações públicas, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas específicas relativas ao controle, aquisição, comercialização, transporte, armazenamento e utilização de produtos controlados, incluindo a regulamentação expedida pelos órgãos competentes.

3.13 A empresa contratada deverá cumprir todas as determinações dos órgãos fiscalizadores e apresentar, sempre que solicitado pela Administração, os documentos necessários à comprovação da regularidade do fornecimento e da conformidade dos produtos.

3.14 Considerando a natureza do objeto, a execução contratual deverá observar rigorosamente os procedimentos de segurança, controle e rastreabilidade estabelecidos pela legislação vigente e pelas normas internas da Administração, especialmente quanto ao recebimento, conferência, registro e armazenamento dos produtos.

3.15 Não serão aceitos produtos que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas, que apresentem embalagem violada ou danificada, identificação incompleta, ausência de



SANTA CRUZ DO SUL

informações de rastreabilidade, prazo de validade inadequado ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade, integridade ou segurança.

3.16 Os requisitos estabelecidos deverão ser suficientes para assegurar a qualidade, a segurança, a procedência e a regularidade do fornecimento, sem estabelecer condições que restrinjam indevidamente a competitividade do certame, devendo eventuais exigências específicas ser justificadas pela natureza e pelas características do objeto.

3.17 O recebimento do produto, objeto desta contratação, será feita por Servidor responsável pela Academia da Guarda Municipal (coordenador da academia da GM) CLAUDIO SANTOS DOS SANTOS, matrícula 14.398, designado pela Secretaria de Segurança e Trânsito, que fará o recebimento nos termos do art. 140, da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) mesmo(s) com o solicitado no TR;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades do(s) produto(s) e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

3.17 Caso verifique-se a não conformidade do produto, a empresa vencedora deverá promover as correções ou substituições necessárias, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

3.19 O produto deverá ser entregues devidamente embalados e identificados.

3.20 O pagamento somente será liberado após o PRODUTO ser aceito e conferido, de acordo com o estabelecido no TR.

#### 4 LEVANTAMENTO DO MERCADO

4.1 Considerando a especificidade do objeto, a necessidade de compatibilidade e padronização técnica da munição, bem como a condição de fabricante e fornecedora exclusiva da **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC**, foram analisadas as condições comerciais apresentadas pela empresa, juntamente com os parâmetros de preços disponíveis em bases oficiais de contratações públicas e documentos fiscais de operações realizadas pela própria fabricante.

4.2 Para aferição dos preços praticados no mercado, foram realizadas pesquisas no **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP** e no **LICITACON**, utilizando-se termos relacionados ao objeto da contratação, inclusive a especificação "munição", "**Munição 9mm LGR Treina 124GR**", buscando identificar contratações de objetos com características semelhantes e verificar a compatibilidade do preço proposto com os valores praticados em contratações públicas.

4.3 Os resultados obtidos nas pesquisas realizadas encontram-se acostados aos autos e foram analisados considerando as especificações do produto, quantitativos, condições de fornecimento e demais características que possam interferir na formação dos preços.

4.4 Como fonte complementar de pesquisa, foram analisados documentos fiscais relativos a vendas de munições realizadas pela própria fabricante a terceiros, dentre os quais:

- **Nota Fiscal nº 296316**, emitida em 28/05/2026, no valor de **R\$ 146.550,00**;
- **Nota Fiscal nº 298051**, emitida em 29/06/2026, no valor de **R\$ 95.787,50**;
- **Nota Fiscal nº 298397**, emitida em 30/06/2026, no valor de **R\$ 379.896,15**.



SANTA CRUZ DO SUL

A análise conjunta dos registros obtidos no PNCP e no LICITACON, das propostas comerciais e dos documentos fiscais apresentados permitiu estabelecer parâmetros para aferição da compatibilidade do preço proposto com os valores praticados em operações de natureza semelhante.

## 5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de **munição calibre 9 mm, modelo LGR Treina 124GR**, destinada ao treinamento e à qualificação profissional anual dos integrantes da Guarda Municipal, visando à manutenção da capacitação técnica e do porte funcional de arma de fogo.

5.2 O fornecimento deverá atender às especificações, quantitativos, padrões de qualidade, condições de acondicionamento, transporte e entrega estabelecidos no Termo de Referência, garantindo material adequado e compatível com as atividades de treinamento realizadas pela Guarda Municipal.

5.3 A solução compreende o fornecimento das munições em conformidade com as exigências legais e regulamentares aplicáveis, bem como o recebimento e a conferência dos produtos pela Administração.

## 6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 A quantidade estimada de munição foi definida com base no número de integrantes da Guarda Municipal **devidamente habilitados e autorizados**, considerando a quantidade de disparos necessária para a realização das atividades anuais de **capacitação, treinamento, instrução e aperfeiçoamento técnico**, no âmbito de suas atribuições funcionais.

6.2 O quantitativo foi calculado considerando a relação entre o número de servidores participantes e a quantidade de munições necessária para a execução das atividades de treinamento previstas, buscando atender à demanda anual da Guarda Municipal de forma adequada e suficiente.

| ITEM | CÓD. GRP | CATMAT | DESCRIÇÃO                                                         | UNIDADE MEDIDA | Qtde |
|------|----------|--------|-------------------------------------------------------------------|----------------|------|
| 01   | 61375    | 01712  | Munição CBC 9mm, LGR Treina EO-OG 124GR NTA A, caixa com 1.000 un | CX             | 15   |

## 7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1-Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 79.687,50 (setenta e nove mil seiscentos oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

## 8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1-Não se recomenda o parcelamento da solução, considerando que o objeto consiste no fornecimento de munição de mesma especificação técnica e finalidade, destinada às atividades de treinamento e capacitação dos integrantes da Guarda Municipal.



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO SUL**

8.2 A contratação de forma não parcelada favorece a padronização do material, a uniformidade das condições de fornecimento e o adequado planejamento das atividades de treinamento, além de simplificar o acompanhamento e o recebimento do objeto pela Administração.

8.3 Dessa forma, considerando as características do objeto e a necessidade de padronização e compatibilidade técnica da munição, entende-se adequado o fornecimento de forma integral, observadas as condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

## **9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

9.1 Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto pretendido.

9.2 A aquisição de munição será realizada de forma autônoma, sendo suficiente para atender à necessidade de treinamento, capacitação, instrução e aperfeiçoamento técnico dos integrantes da Guarda Municipal, observadas as condições estabelecidas no T.R.

## **10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

10.1-O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- Id do item no PCA: 216
- Identificador da Futura Contratação: 12180 - Aquisição De Pistolas Para Guarda Municipal

## **11 – RESULTADOS PRETENDIDOS**

11.1-Com a contratação, pretende-se garantir o fornecimento de munição suficiente e adequada para a realização das atividades de capacitação, treinamento, instrução e aperfeiçoamento técnico dos integrantes da Guarda Municipal, conforme planejamento anual.

11.2 Busca-se, ainda, assegurar a continuidade das atividades de treinamento, a padronização do material utilizado e o atendimento das exigências legais e regulamentares relacionadas à qualificação profissional e à manutenção do porte funcional de arma de fogo dos servidores devidamente habilitados e autorizados.

## **12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

12.1-Previamente à celebração do contrato, deverão ser concluídas as etapas de instrução e análise do processo administrativo, incluindo a conferência da documentação da empresa, a verificação das condições de habilitação e da regularidade exigida pela legislação aplicável.

12.2 Deverá, ainda, ser realizada a conferência das especificações, quantitativos, condições de fornecimento e preços estabelecidos no Termo de Referência e na proposta apresentada, bem como a designação formal do fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

12.3 Por fim, deverão ser adotadas as providências administrativas e legais necessárias à formalização da contratação e à autorização para o fornecimento das munições.



MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL

### 13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

13.1 A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos decorrentes das atividades de treinamento, tais como estojos, embalagens e demais materiais utilizados.

13.2 Como medida de tratamento, deverá ser priorizado o recolhimento, a segregação e a destinação adequada dos resíduos, observando-se a legislação ambiental e as normas aplicáveis.

13.3 As embalagens e demais materiais descartados deverão receber destinação ambientalmente adequada, sempre que possível mediante reciclagem ou reutilização.

13.4 A execução das atividades deverá observar, ainda, as normas de segurança, armazenamento, transporte e descarte aplicáveis às munições e aos resíduos delas decorrentes, de forma a minimizar os impactos ambientais e garantir a adequada gestão dos resíduos gerados.

### 14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1-Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos ser tecnicamente viável a contratação de fornecedores para os objetos do processo licitatório.

### 15 - ANEXOS

15.1-São responsáveis pela elaboração do presente, os seguintes servidores:

| SERVIDOR                  | FUNÇÃO                        | MATRÍCULA | ASSINATURA |
|---------------------------|-------------------------------|-----------|------------|
| Analise Sulzbacher        | Chefe de Núcleo               | 2017      |            |
| Carlos Rangel Ferreira    | Corregedor da GM              | 14.420    |            |
| Cláudio Santos dos Santos | Coordenador da Academia da GM | 14.398    |            |

### DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, autorizo a Elaboração do Termo de Referência para a contratação de empresa especializada para confecção de um mascote de vestir (fantasia) personalizado, representando a identidade do Programa Guarda Costas da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Santa Cruz do Sul, para fins educativos, promocionais e institucionais.

Santa Cruz do Sul, 01 de outubro de 2026.

REGINALDO MARTINS BRITO DE CAMPOS  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito  
Matrícula nº 41.934